

LEI N° 3.560, DE 24/08/2006.

**DESTINA SUBVENÇÃO SOCIAL À
ASSOCIAÇÃO DOS
UNIVERSITÁRIOS DE ITURAMA,
NO EXERCÍCIO DE 2006.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º - O Município de Iturama, subvencionará no exercício de 2006, a Associação dos Universitários de Iturama, em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - A subvenção prevista nesta Lei será liberada em 4 (quatro) parcelas, mediante a observância das regras constantes na Lei n° 3.493/2005.

Art. 3º - A liberação das parcelas posteriores estará sujeita à apresentação da prestação de contas da parcela anterior.

Parágrafo Único - A primeira transferência fica condicionada à apresentação dos documentos exigidos pelo artigo 6º, da Lei n° 3.493/2005.

Art.4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação n° 02 07 01 12 244 008 02 0712 03 03 50 43 01 (184), constante do orçamento para este exercício.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 24 de agosto de 2006.
Prefeito Municipal